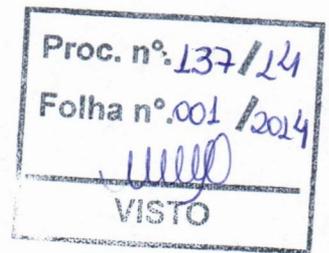




PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

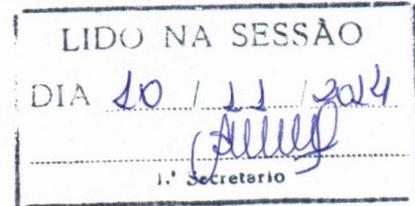


MENSAGEM N.º 46/14.

De 30 de Outubro de 2014.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,



SESSÃO ORDINÁRIA

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei nº 0046.14 que “ alteração ao artigo 26 da Lei 474/2009 “.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que prevê o a alteração do artigo 26 da lei 474/2009 nos seguintes termos

Art. 26. Fica considerado em extinção o Quadro da Administração Geral, criado pela Lei nº 083/98, ficando desde já extintos os cargos vagos.

§ 1º. São declarados em extinção os seguintes cargos: Agente de Portaria e Vigilância; Agente de Saúde Rural; Auxiliar de Serviços Diversos, Digitador e Vigilante.

§

a)

b)

c) Auxiliar de Serviços Diversos para os cargos de Trabalhador Braçal ou Agente de Limpeza e Conservação ou motorista;

d)

e).....

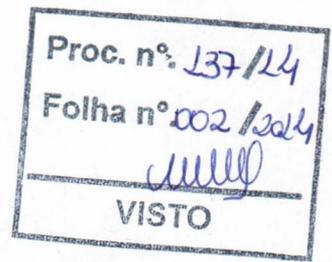
Cabe esclarecer que o referido projeto se faz Necessário tendo em vista que o município possui servidores em funções em extinção que poderão serem aproveitados em cargos vagos.

Teixeirópolis/RO, em 30 de Outubro de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal



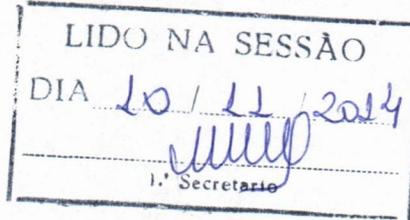
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº.46/2014.



Em, 30 de Outubro de 2014.

Dispõe sobre “ alteração ao artigo 26 da Lei 474/2009 “

SESSÃO ORDINÁRIA

Art. 1º Fica Alterado o artigo 26 da Lei 474/2009 passando a ter o seguinte teor

Art. 26. Fica considerado em extinção o Quadro da Administração Geral, criado pela Lei nº 083/98, ficando desde já extintos os cargos vagos.

§ 1º. São declarados em extinção os seguintes cargos: Agente de Portaria e Vigilância; Agente de Saúde Rural; Auxiliar de Serviços Diversos, Digitador e Vigilante.

§ 2º. Os servidores ocupantes destes cargos relacionados no parágrafo primeiro deste artigo poderão optar pelo aproveitamento em outro cargo de atribuição e escolaridade semelhantes, ou seja:

- Agente de Portaria e Vigilância para os cargos de Vigia ou Auxiliar Administrativo, deste que tenha a escolaridade compatível;
- Agente de Saúde Rural para os cargos de Auxiliar de Enfermagem ou Auxiliar Administrativo deste que tenha a escolaridade compatível e carteira do COREN;
- Auxiliar de Serviços Diversos para os cargos de Trabalhador Braçal ou Agente de Limpeza e Conservação ou motorista;
- Digitador para os cargos de Agente Administrativo ou Auxiliar Administrativo, deste que tenha a escolaridade compatível;
- Vigilante para o cargo de Vigia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeiropolis RO 30 de Outubro de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
5º LEGISLATURA
64ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/11/2014
19h30min HORAS
I - LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III - APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE**

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº. 045/2014

Dispõe sobre alteração no PPA, LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a remanejar por anulação e suplementação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco e quinhentos reais).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº. 046/2014

Dispõe sobre alteração no artigo 26 da Lei 474/2009.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº. 048/2014

Dispõe sobre alteração no PPA, LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a remanejar por anulação e suplementação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

PERÍODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

PUBLICADO

**Câmara Municipal de
Teixeirópolis/RO**

De 06/11/2013 á 10/11/2013
Responsável Sirleide Dos Santos Silva

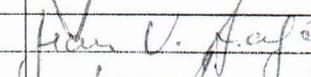
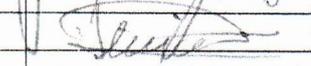
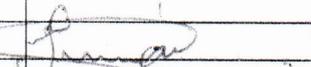
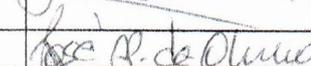
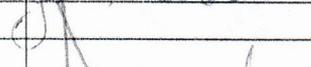
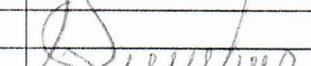
PUBLICADO

**Prefeitura Municipal de
Teixeirópolis/RO**

De 06/11/2013 á 10/11/2013
Responsável Luana Patrícia de Matos Leite

Proc. n° 137/24
 Folha n° 04 /
 VISTO

REGISTRO DE PONTO
64ª SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE-A NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2014 ÀS 19:30 HORAS.

ENTRADA ASSINATURA	HORAS	SAIDA ASSINATURA
CARLOS KLEBER DE MATOS	19h30min	
JOSE ANIZIO DA ROCHA	19h30min	
JEAN VIEIRA ARAUJO	19h30min	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	19h30min	
JUMAR NEGRINI	19h30min	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	19h30min	
EUZILENE DO CARMO DE FREITAS	19h30min	
SALVADOR JOSE DE ARAUJO	19h30min	
VALDIR BARBOSA CASTRO	19h30min	

VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
5º LEGISLATURA
65ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/11/2014
19h30min HORAS
I - LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III - APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE**

Leitura do Projeto de Lei n.º. 046/2014 *Dispõe sobre alteração no artigo 26 da Lei 474/2009.*

Leitura do Parecer n.º. 018/2014, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei n.º. 046 /2014, de autoria do Poder Executivo.

Leitura da indicação n.º 046/2014, de Autoria do Vereador Juma Negrini.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer n.º. 018/2014, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei n.º. 046 /2014, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei n.º. 046/2014
Dispõe sobre alteração no artigo 26 da Lei 474/2009.

PERÍODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS

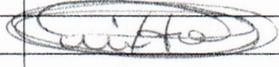
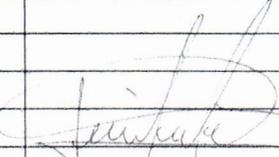
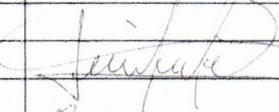
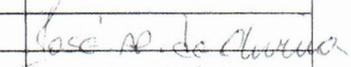
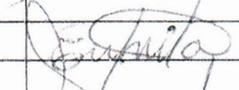
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Secretário Geral da CMT

PUBLICADO
Câmara Municipal de
Teixeirópolis/RO
De 13/11/2013 á 17/11/2013
Responsável Sirleide Dos Santos Silva

PUBLICADO
Prefeitura Municipal de
Teixeirópolis/RO
De 13/11/2013 á 17/11/2013
Responsável Luana Patricia de Matos Leite

Proc. n° 132/14
 Folha n° 006/
 VISTO

REGISTRO DE PONTO
65ª SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE-A NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2014 ÀS 19:30 HORAS.

ENTRADA ASSINATURA	HORAS	SAIDA ASSINATURA
CARLOS KLEBER DE MATOS	19h30min	
JOSE ANIZIO DA ROCHA	19h30min	Falta
JEAN VIEIRA ARAUJO	19h30min	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	19h30min	
JUMAR NEGRINI	19h30min	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	19h30min	
EUZILENE DO CARMO DE FREITAS	19h30min	
SALVADOR JOSE DE ARAUJO	19h30min	
VALDIR BARBOSA CASTRO	19h30min	

VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Proc. nº. 137/14
Folha nº. 007
VISTO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer nº. 018/2014

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Lei abaixo discriminado;

Leitura do Projeto de Lei nº. 046/2014 Dispõe sobre alteração no artigo 26 da Lei 474/2009.

Relator: Vereador Valdi Barbosa Castro.

07 votos
Reprovado
EM 17/11/2014

I - Relatório

Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, o projeto de lei acima descrito protocolado no mês de novembro de 2014 nesta Câmara Municipal com a ementa acima descrita.

II Análise

Conforme determina o Regimento Interno desta Casa, nos termos do seu art. 49 paragrafo 1º e 2º compete a Comissão de Justiça e Redação a obrigatoriedade de emitir parecer sobre todos os Projetos de Leis, Decreto Legislativo e Resolução que tramite pela Câmara.

Quanto à proposição oriundo do Poder Executivo a matéria atende aos requisitos constitucionais formais relativo à competência legislativa, constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material sob o aspecto de técnica legislativa, observa - se que o projeto está em perfeita consonância com disposto na Lei Complementar nº 095, de 26 de fevereiro de 1998.

III - Voto

~~Tendo em vista que o projeto de lei não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto ao aspecto de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opino pela aprovação do mesmo.~~

IV - Parecer da Comissão

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO vota com o parecer do seu relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 13 de novembro de 2014.

JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	VALDI BARBOSA CASTRO Relator da CPJR	JOSE AP. DE OLIVEIRA. Membro da CPJR
-------------------------------------	---	---

III Voto
fica o parecer contrário o projeto por não demonstrar a compatibilidade alinear e de 65 1º Art 26º auxiliar de serviço discusso para o cargo de Maloteiro.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer nº. 018/2014

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Lei abaixo discriminado;

Leitura do Projeto de Lei nº. 046/2014 Dispõe sobre alteração no artigo 26 da Lei 474/2009.

Relator: Vereador Valdi Barbosa Castro.

07 Voto
Reprovado
EM 27/11/2014

I - Relatório

Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, o projeto de lei acima descrito protocolado no mês de novembro de 2014 nesta Câmara Municipal com a ementa acima descrita.

II Análise

Conforme determina o Regimento Interno desta Casa, nos termos do seu art. 49 paragrafo 1º e 2º compete a Comissão de Justiça e Redação a obrigatoriedade de emitir parecer sobre todos os Projetos de Leis, Decreto Legislativo e Resolução que tramite pela Câmara.

Quanto à proposição oriundo do Poder Executivo a matéria atende aos requisitos constitucionais formais relativo à competência legislativa, constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material sob o aspecto de técnica legislativa, observa - se que o projeto está em perfeita consonância com disposto na Lei Complementar nº 095, de 26 de fevereiro de 1998.

III - Voto

Tendo em vista que o projeto de lei não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto ao aspecto de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opino pela aprovação do mesmo.

IV - Parecer da Comissão

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO vota com o parecer do seu relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 13 de novembro de 2014.

JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	VALDI BARBOSA CASTRO Relator da CPJR	JOSE AP. DE OLIVEIRA. Membro da CPJR
-------------------------------------	---	---